



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 dezembro 1990

Prefeitura Municipal de Botucatu/SP

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br



BOTUCATU, 13 de outubro de 2005 – ANO XV - 814

PODER EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 6.967 de 05 de outubro de 2005

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, consoante Processo Administrativo nº 5/021.160-9 e 5/021.383-0 e de conformidade com a Lei nº 4.612, de 30 de novembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:—

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
42	03.03.00.04.122.00080.2002.3.3.90.00	Planejamento	150.000,00
109	06.02.00.26.782.00130.2016.3.3.90.00	Administração	5.000,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

- proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2004, no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);
- proveniente da redução parcial, até o limite de R\$5.000,00 (cinco mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:—

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
102	06.02.00.04.122.00030.2002.3.3.90.00	Administração	5.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 05 de outubro de 2005

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 05 de outubro de 2005, 150º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A CHEFE DE DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA Nº 3.420 de 28 de setembro de 2005

ANTONIO MARIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com Processos Administrativos nºs 5/017.397-9 e 5/017.573-4,

R E S O L V E

I - DESIGNAR, para comporem a **CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes**, para a gestão 2005/2006, os seguintes servidores:

Representantes do Empregador

Membros Titulares

Ana Rosa Correa – Presidente
Lúcia de Fátima Corrêa – Secretária
Almir Rogério Rodrigues
Antonio Marcos Camillo

Representantes dos Servidores

Membros Titulares

Cleuza de F. da S. Freitas
Irinalda Rodrigues de Oliveira
Paulo Sérgio Couto
Fabiano Batista da Silva

Membros Suplentes

Fernando de Oliveira Silva
Paulo Stanlei Júnior
Sílvia Ap. Fumes Carvalho
Tatiana Aparecida Pimentel

Membros Suplentes

Danilo Donizette de Oliveira
Cícero Vicente Leite
Sirlei de Jesus Zuccari
Cristóvão Eduardo Folgual

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 28 de setembro de 2004

ANTONIO MARIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 28 de setembro de 2005 – 150º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A **CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE**,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA Nº 3.421 de 27 de setembro de 2005

“Dispõe sobre autorização de táxi e dá outras providências”

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Processo Administrativo nº 5/017.563-7,

R E S O L V E

I — AUTORIZAR, a Srª. **Odila de Fátima Viana**, residente e domiciliada na Rua José Freire Villas Boas nº 595, Vila Rodrigues, portadora da cédula de identidade nº 34.044.466, a prestar serviços de taxista, no ponto denominado “Anita Garibaldi”.

II — A presente autorização é pessoal e intransferível a terceiros, tendo validade de 01 (um) ano, a contar da data desta Portaria.

III — O requerente tem prazo de 01 (um) mês, a contar do recebimento desta Portaria, para apresentar a nova documentação do veículo e instalação do taxímetro.

IV — A desobediência a qualquer Resolução do Departamento de Engenharia de Tráfego – DET –, gerará a cassação da presente autorização, independentemente da validade estabelecida pelo item II.

V — Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 27 de setembro de 2005

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 27 de setembro de 2005, 150º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

VILMA VILEIGAS

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

PORTARIA Nº 3.422 de 27 de setembro de 2005

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8666/93 e de conformidade com o Processo nº 5/019.995-1 – Convite nº 057/05,

R E S O L V E

I – DESIGNAR, **Marcelo Henrique Ventrela Marcolin**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo nº 5/019.995-1 – Convite nº 057/05, com a empresa: **Célia Regina Campaner Mattos**, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8666/93:

- controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
 - receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
 - receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
 - emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
 - solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
 - fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
 - controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
 - tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
 - fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado.
 - deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
 - deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
 - o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
 - m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.
- II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 27 de setembro de 2005

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 27 de setembro de 2005, 150º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA Nº 3.423 de 28 de setembro de 2005

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8666/93 e de conformidade com o Processo nº 5/016.426-0 – Pregão nº 056/05,

R E S O L V E

I – DESIGNAR, **Lázaro Custódio de Oliveira**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo nº 5/016.426-0 – Pregão nº 056/05, com as empresas: **Comercial Botucatuense de Pneus Ltda** e **Comércio de Pneus Valetão Ltda**, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8666/93:

- controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado.
- deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 28 de setembro de 2005

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 28 de setembro de 2005, 150º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 3.425

de 30 de setembro de 2005

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93 e de conformidade com o Processo n.º 5/020.347-9 – Pregão n.º 075/05,

R E S O L V E

I – DESIGNAR, **Marcelo Henrique Ventrela Marcolin**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 5/020.347-9 – Pregão n.º 075/05, com as empresas: **A Esportiva Comercial Ltda e Campos, Dorini & Cia Ltda**, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado.
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 30 de setembro de 2005

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 30 de setembro de 2005, 150º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 3.426

de 30 de setembro de 2005

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93 e de conformidade com o Processo n.º 5/019.883-1 – Pregão n.º 074/05,

R E S O L V E

I – DESIGNAR, **Marcelo Henrique Ventrela Marcolin**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 5/019.883-1 – Pregão n.º 074/05, com as empresas: **A Esportiva Comercial Ltda e Campos, Dorini & Cia Ltda**, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado.
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 30 de setembro de 2005

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 30 de setembro de 2005, 150º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 3.427

de 03 de outubro de 2005

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93 e de conformidade com o Processo n.º 5/017.308-1 – Convite n.º 051/05,

R E S O L V E

I – DESIGNAR, **Maria Inez de Fátima Alves Pereira e Rosita Aparecida Butignoli Viegas**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 5/017.308-1 – Convite n.º 051/05, com as empresas: **Deonide de Fátima Basques Peres Botucatu - ME**, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado.
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 03 de outubro de 2005

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 03 de outubro de 2005, 150º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

Extrato de Contrato

N.º Contrato: 182/05

Processo Administrativo n.º 5/006.285-9- Dispensa

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: L.R. PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DA 20ª. EDIÇÃO DO ENDURO DA QUESTA

Orçamentária:

Empenho	Ficha	Conta do Orçamento	Órgão
9286	10	02.01.04.122.00020.2002.3.3.90.39	Gabinete do Prefeito

Valor: R\$ 13.000,00 (treze mil reais)

N.º Contrato: 250/05

Processo Administrativo n.º 5/013.236-9- Pregão 036/05

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADO: Dimaci/SP Material Cirúrgico Ltda

OBJETO: Fornecimento parcelado de Material de Enfermagem.

Dotação Orçamentária:

Empenho	Ficha	Conta do Orçamento	Órgão
12.067	125	07.01.10.301.00370.2066.3.3.90.30	Saúde

R\$5.275,00 (cinco mil, duzentos e setenta e cinco reais).

TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

N.º Contrato: 281/05

Processo Administrativo n.º 2/10.967-0 - dispensa

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADA: Luiz Antonio Coelho

Objeto: Locação de Imóvel para instalação e funcionamento do Instituto Médico Legal.

Início: 06/09/05

Término: 05/09/06

Dotação Orçamentária:

Empenho	Ficha	Conta do Orçamento	Órgão
12.492	10	02.01.04.122.00020.2002.3.3.90.36	Gabinete do Prefeito

Valor: R\$500,00 (quinhentos reais), mensais.

N.º Contrato: 295/05

Processo Administrativo n.º 5/019.802-5 – Dispensa

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: SECTOR INFORMÁTICA LTDA.

Objeto: contratação de empresa para locação de um servidor para o departamento de informática deste Município.

Orçamentária:

Empenho	Ficha	Conta do Orçamento	Órgão
12.989	102	06.02.04.122.00030.2002.3.3.90.39	Administração

Valor: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

N.º Contrato: 304/05

Processo Administrativo n.º 5/018.319-2 – Pregão n.º 065/05

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADO: Projeluz Representações Comerciais Ltda.

OBJETO: Fornecimento Parcelado de Material para Iluminação de Quadras.

Dotação Orçamentária:

Empenho	Ficha	Conta do Orçamento	Órgão
13.254	91	05.05.12.361.00390.2002.3.3.90.30	Educação

Valor: R\$408,00 (quatrocentos e oito reais)

N.º Contrato: 305/05

Processo Administrativo n.º 5/013.726-3 – Convite n.º 048/05

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADO: Alimentar Comércio de Produtos Alimentícios Ltda.

OBJETO: Fornecimento parcelado de carne bovina moída e filé de frango.

Dotação Orçamentária:

Empenho	Ficha	Conta do Orçamento	Órgão
13.327	75	05.03.12.365.00160.2054.3.3.90.30	Educação

Valor: R\$4.240,00 (quatro mil, duzentos e quarenta reais)

N.º Contrato: 307/05

Processo Administrativo n.º 5/019.319-8 – Convite n.º 053/05

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADO: Stand Plus Comercial de Pardinih Ltda

OBJETO: LOCAÇÃO DE TENDAS PIRAMIDIAIS PARA REALIZAÇÃO DA FEIRA DO livro 2.005.

Dotação Orçamentária:

Empenho	Ficha	Conta do Orçamento	Órgão
13.498	62	05.02.12.361.00390.2002.3.3.90.39	Educação

Valor: R\$21.994,66 (vinte e um mil, novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e seis centavos)

N.º Contrato: 314/05

Processo Administrativo n.º 5/019.816-5 – Dispensa

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: MIX COPIADORA COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA. – ME

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assistência técnica e manutenção em 10 (dez) máquinas copadoras da marca SHARP AL 12041, pertencentes às Escolas de Ensino Fundamental.

Dotação Orçamentária:

Empenho	Ficha	Conta do Orçamento	Órgão
13.907	62	05.02.12.361.00390.2002.3.3.90.39	Educação

Valor: R\$ 5.820,00 (cinco mil, oitocentos e vinte reais)

Extrato de Convênio

Convenientes: Município de Botucatu e Centro de Integração da Mulher CIM-Mulher

Objeto: propiciar condições econômicas e financeiras para prestação de atendimento social, jurídico e psicológico a mulheres e seus filhos vítimas de violência doméstica e ou situação de risco.

Prazo: 12 meses

Valor R700,00

Data: 01/10/2005

Termo de Responsabilidade

Convenientes: Município de Botucatu e Centro Espírita o Caminho da Verdade – Núcleo Assistencial Joanna de Angelis Botucatu

Objeto: transferência de recursos visando a formação de orquestra de sopros.

Valor: R25.000,00

Data: 28/09/2005

Comissão Permanente de Licitações-COPEL**ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, adjudica o objeto da presente Licitação Processo Administrativo n.º 5/19.994-3 - Convite 058/05 para a empresa **BRUNA PAINÉIS ELETRÔNICOS LTDA – ITEM 01.**

Botucatu, 05 de outubro de 2.005.

ANTONIO MARIO DE PAULA FERREIRA IELO

PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO

Conforme parecer da Comissão Permanente de Licitações, **HOMOLOGADO** a presente licitação.

BRUNA PAINÉIS ELETRÔNICOS LTDA – ITEM 01.

Face o constante dos autos do processo n.º 5/019.994-3 Convite 058/05, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio o servidor Marcelo Henrique Ventrela Marcolin, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

À D.S.E para lavratura da respectiva portaria, conforme minuta de fls. n.º.

À Contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo n.º. 269.

Botucatu, 05 de outubro de 2.005.

ANTONIO MARIO DE PAULA FERREIRA IELO

PREFEITO MUNICIPAL

CEMITÉRIO PORTAL DAS CRUZES

Botucatu, 07 de outubro de 2005

EDITAL

Pelo presente **EDITAL** o Administrador do Cemitério Municipal de Botucatu “PORTAL DAS CRUZES”, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o ATO n.º 211, Art. 51, parágrafo único, notifica os familiares interessados que terão o prazo até o dia 31/10/2005 – (Segunda-Feira), para serem feitas as limpezas, lavagens, pinturas e reformas de túmulos.

Informa-se ainda que não será permitido no Cemitério qualquer tipo de serviço acima mencionado, nos dias 01/11 e 02/11/2005 (FINADOS).

Atenciosamente

Décio de Campos

Administrador Cemitério Portal das Cruzes

“VISTO”

Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo

Prefeito Municipal de Botucatu

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**DECLARAÇÃO PÚBLICA DE BENS**

Em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Botucatu, nos termos do Art.º 57, apresento Declaração Pública de Bens referente ao Ano-Base 2004, que corresponde ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2004; a qual segue abaixo:

> Lote de terreno n.º 03, quadra C, do loteamento denominado Recanto Azul, na cidade de Botucatu, adquirido em 05/95. R\$ 8.802,00.

> Participação de 95% de capital social da empresa Cantina La Bela de Botucatu toda.ME, inscrita CNPJ 00988265000140, constituída em 26-2-1995 R\$ 990,00.

> Conta poupança banco Caixa Economica Federal n.º 69959-5. R\$6.430,30.

> Veículo Fiat Camionete Strada Working verde 2001/2002. R\$ 13.337,20.

Botucatu, 30 de SETEMBRO de 2005

MARCO ANTONIO CAGLIARI MARTINS

AUTORIZO A PUBLICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES ACIMA CITADAS, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

DECLARAÇÃO PÚBLICA DE BENS

Em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Botucatu, nos termos do Art.º 57, apresento Declaração Pública de Bens referente ao Ano-Base 2005, que corresponde ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2005; a qual segue abaixo:

> Automóvel Chevrolet Kadett SLE Ano 1993 - R\$ 7.500,00

> Participação Societária de 95% na Empresa Abacateiro Produção & Arte Ltda. CNPJ. 05.676.557/0001-60 – R\$ 4.750,00

> Saldo em Poupança no Banco do Brasil S/A Ag. 0079-5 C/C 16.555-7 – R\$ 2.512,42

> Saldo em poupança no Unibanco CNPJ 33.700.364/0001-40 – R\$ 52,39

> BB Fix Preferencial CNPJ 00.756.851/0001-69 - Banco do Brasil Ag. – R\$ 31.125,81

> BB Ações Exportação CNPJ 05.100.3-213/0001-09 – Banco do Brasil Ag. – R\$ 3.600,00

> Saldo em Conta Corrente 16.555-7 Ag. 0079-5 – Banco do Brasil – R\$ 352,78

OSNI DE PONTES RIBEIRO JÚNIOR

AUTORIZO A PUBLICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES ACIMA CITADAS, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

DECLARAÇÃO PÚBLICA DE BENS

Em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Botucatu, nos termos do Art.º 57, apresento Declaração Pública de Bens referente ao Ano-Base 2005, que corresponde ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2005; a qual segue abaixo:

> Não possui bens em meu nome.

Botucatu, 03 de outubro de 2005

JOSIAS DE OLIVEIRA NUNES

AUTORIZO A PUBLICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES ACIMA CITADAS, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

DECLARAÇÃO PÚBLICA DE BENS

Em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Botucatu, nos termos do Art.º 57, apresento Declaração Pública de Bens referente ao Ano-Base 2005, que corresponde ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2005; a qual segue abaixo:

> Carro marca chevrolet, tipo monza ano 88.....R\$ 6.000,00

> Linha telefônica residencial.....R\$ 200,00

> Linha celular 97174517.....R\$ 1.000,00

Botucatu, 03 de outubro de 2005

CLAUDIO LOPES DE CARVALHO

AUTORIZO A PUBLICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES ACIMA CITADAS, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

DECLARAÇÃO PÚBLICA DE BENS

Em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Botucatu, nos termos do Art.º 57, apresento Declaração Pública de Bens referente ao Ano-Base 2005, que corresponde ao período de 01 de janeiro a 31 de agosto de 2005; a qual segue abaixo:

> Um Terreno, localizada no Jardim Itamaraty, com as seguintes medidas: 10 x 25 m. – Botucatu - SP. R\$ 12.000,00.

> Um veículo marca FIAT, modelo UNO, ano 2001, cor Branca, financiado pela Fenix Veículos. R\$ 9.500,00.

Botucatu, 31 de agosto de 2005

ERICK RENATO FOGGAR FACIOLI

AUTORIZO A PUBLICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES ACIMA CITADAS, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

DECLARAÇÃO PÚBLICA DE BENS

Em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Botucatu, nos termos do Art.º 57, apresento Declaração Pública de Bens referente ao Ano-

Base 2005, que corresponde ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2005; a qual segue abaixo:

*NÃO POSSUO BENS EM MEU NOME

Botucatu, 05 de Setembro de 2005

CLAUDIA MARIA BASSETTO JESUINO

AUTORIZO A PUBLICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES ACIMA CITADAS, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

DECLARAÇÃO PÚBLICA DE BENS

Em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Botucatu, nos termos do Artº. 57, apresento Declaração Pública de Bens referente ao Ano-Base 2005, que corresponde ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2005; a qual segue abaixo:

>50 percento de uma casa residencial, localizada à Rua Jorge Barbosa de Barros, nº 718 – Jardim Paraíso. – R\$ 76.584,63.

>50 percento de uma casa residencial, localizada à Rua Expedicionário Almiro Bernardes, nº 390 – Vila Maria. – R\$ 21.545,61.

>50 percento de um propriedade rural de 3½ alqueires – loteamento ERBO. – R\$ 15.000,00.

>50 percento de um terreno de 300 m², localizada à Rua Izidoro Bertaglia – Chácara dos Pinheiros. – R\$ 4.600,81.

>50 percento de um veículo marca Honda, modelo CIVIC, ano 2005. – R\$ 56.000,00

>50 percento de um veículo marca Fiat, modelo STRADA, ano 1999. – R\$ 12.500,00

>50 percento de um trator marca Valmet, modelo ID 60, ano 1972. – R\$ 5.000,00.

Botucatu, 01 de setembro de 2005

JOSÉ SERGIO PARADA

AUTORIZO A PUBLICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES ACIMA CITADAS, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

CONVOCAÇÃO

COMPARECER À SEÇÃO DE PESSOAL NO DIA 14/10/2005 ÀS 09:00 HORAS O (s) SEGUINTE (s) CLASSIFICADO (s) EM CONCURSO PÚBLICO:-

ENFERMEIRO

CLASSIFICAÇÃO: NOME:-

15º LUGAR

JULIANA VANESSA MIRANDA

BOTUCATU, 11 DE OUTUBRO DE 2.005

OBSERVAÇÃO:

O NÃO COMPARECIMENTO SERÁ CONSIDERADO COMO DESISTÊNCIA A VAGA QUE CONCORREU ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO DE CONCURSO PÚBLICO.

Secretaria Municipal de Saúde Vigilância Sanitária

01.Comunicado de ALIMENTOS - CADASTRO

No. Protocolo: 640/05 Data de Protocolo: 20/09/2005

No. CEVS: 350750601-521-000130-1-3

Razão Social: PEREIRA & PEREIRA MERCEARIA LTDA ME

CNPJ/CPF: 072.897.671/0001-08()

Endereço: AVENIDA UM,1191 JARDIM PLANALTO

Município: BOTUCATU CEP: 18608-035 UF: SP

Resp. Legal: VALDOMIRO PEREIRA CPF: 560.710.198-34

O Diretor da VISA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 640/05 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

01.Comunicado de ALIMENTOS - CADASTRO

No. Protocolo: 344/05 Data de Protocolo: 19/05/2005

No. CEVS: 350750601-552-000229-1-8

Razão Social: ADEMIR ANTONIO LAMEU BOTUCATU ME

CNPJ/CPF: 061.534.731/0001-01()

Endereço: RUA LUCIANO LUNARDI,247 VILA FERROVIÁRIA

Município: BOTUCATU CEP: ***** UF: SP

Resp. Legal: ADEMIR ANTONIO LAMEU CPF: 592.272.658-72

O Diretor da VISA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 711/05 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

01.Comunicado de ALIMENTOS - CADASTRO

No. Protocolo: 697/05 Data de Protocolo: 03/10/2005

No. CEVS: 350750601-552-000272-1-9

Razão Social: J N PERES RESTAURANTE LTDA ME

CNPJ/CPF: 007.606.894/0001-07()

Endereço: AVENIDA DEPUTADO DANTE DELMANTO,1366 VILA PAULISTA

Município: BOTUCATU CEP: 18608-393 UF: SP

Resp. Legal: NELSON EDUARDO PERES CPF: 145.895.058-19

O Diretor da VISA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 697/05 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

01.Comunicado de ALIMENTOS - CADASTRO

No. Protocolo: 678/05 Data de Protocolo: 26/09/2005

No. CEVS: 350750601-552-000269-1-3

Razão Social: MARIA CONCEIÇÃO MALDONADO GRIZZO BOTUCATU ME

CNPJ/CPF: 001.435.899/0001-38()

Endereço: PRAÇA COMENDADOR EMÍLIO PEDUTI,14 CENTRO

Município: BOTUCATU CEP: 18640-000 UF: SP

Resp. Legal: MARIA CONCEIÇÃO MALDONADO GRIZZO CPF: 214.067.398-04

O Diretor da VISA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 678/05 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária

01.Comunicado de ALIMENTOS - PROCESSO INDEFERIDO

No. Protocolo: 717/05 Data de Protocolo: 10/10/2005

No. CEVS: 350750601-552-000021-1-0

Razão Social: JOAO PAULO ANGELO ME

CNPJ/CPF: 004.760.994/0001-03()

Endereço: AV. DOM LÚCIO,655 655

Município: BOTUCATU

Resp. Legal: JOÃO PAULO ANGELO

CEP: 18602-360 UF: SP

CPF: 158.201.318-78

O Diretor da VISA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 717/05 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

01.Comunicado de ALIMENTOS - PROCESSO INDEFERIDO

No. Protocolo: 729/05 Data de Protocolo: 11/10/2005

No. CEVS: 350750601-552-000005-1-5

Razão Social: JORGE LUIS VITORIANO ME

CNPJ/CPF: 004.943.009/0001-97()

Endereço: PROFESSOR TONICO DE BARROS,603 CENTRO

Município: BOTUCATU CEP: 18602-400 UF: SP

Resp. Legal: JORGE LUIS VITORIANO ME CPF: 094.037.068-99

O Diretor da VISA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 729/05 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

01.Comunicado de ALIMENTOS - PROCESSO INDEFERIDO

No. Protocolo: 728/05 Data de Protocolo: 11/10/2005

No. CEVS: 350750601-552-000018-1-3

Razão Social: ILDEFONSO TADEU DA SILVA BOTUCATU

CNPJ/CPF: 005.383.080/0001-25()

Endereço: MAJOR LEONIDAS CARDOSO,134 CENTRO

Município: BOTUCATU CEP: 18600-140 UF: SP

Resp. Legal: ILDEFONSO TADEU DA SILVA CPF: 073.837.778-32

O Diretor da VISA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 728/05 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

01.Comunicado de ALIMENTOS - PROCESSO INDEFERIDO

No. Protocolo: 706/05 Data de Protocolo: 04/10/2005

No. CEVS: 350750601-552-000024-1-0

Razão Social: SÔNIA MARIA VIZZON LIMA & CIA ME

CNPJ/CPF: 054.968.409/0001-25()

Endereço: PROFESSOR JOSÉ PEDRETTI NETO,375 VL. ASSUNÇÃO

Município: BOTUCATU CEP: 18600-000 UF: SP

Resp. Legal: SÔNIA MARIA VIZZON CPF: 072.024.678-44

O Diretor da VISA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 706/05 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

01.Comunicado de CLÍNICA MÉDICA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

No. Protocolo: 711/05 Data de Protocolo: 06/10/2005

No. CEVS: 350750601-851-000120-1-7 Data de Vencimento:06/10/2006

Razão Social: JADSON ANTONIO FATTORI

CNPJ/CPF: 983.263.688/49 - ()

Endereço: DOM LÚCIO ,195 CENTRO

Município: BOTUCATU CEP: 18602-360 UF: SP

Resp. Legal: JADSON ANTONIO FATTORI CPF: 983.263.688-49

Resp. Técnico: JADSON ANTONIO FATTORI CPF: 983.263.688-49

CBO: 06155 Conselho Prof: CRM No. Inscr.: 34.623 UF: 98

O Diretor da VISA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 711/05 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

01.Comunicado de CLÍNICA ODONTOLÓGICA - RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

No. Protocolo: 726/05-A Data de Protocolo: 11/10/2005

No. CEVS: 350750601-851-000097-1-7 Data de Vencimento:11/10/2006

Razão Social: DENISE MEIRA DE CASTRO

CNPJ/CPF: 212.531.218/26 - ()

Endereço: CORONEL FONSECA,409 CENTRO

Município: BOTUCATU CEP: 18600-200 UF: SP

Resp. Legal: DENISE MEIRA DE CASTRO CPF: 212.531.218-26

O Diretor da VISA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 726/05-A por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

01.Comunicado de CLÍNICA ODONTOLÓGICA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

No. Protocolo: 716/05 Data de Protocolo: 10/10/2005

No. CEVS: 350750601-851-000147-1-0 Data de Vencimento:11/10/2006

Razão Social: LUCIANA CARDOSO RAYS

CNPJ/CPF: 272.519.718/01 - ()

Endereço: VITOR ATTI,266 VILA DOS LAVRADORES

Município: BOTUCATU CEP: 18609-090 UF: SP

Resp. Legal: LUCIANA CARDOSO RAYS CPF: 272.519.718-01

Resp. Técnico: LUCIANA CARDOSO RAYS CPF: 272.519.718-01

CBO: 06310 Conselho Prof: CRO No. Inscr.: 79.395 UF: 27

O Diretor da VISA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 716/05 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

AUTO DE INFRAÇÃO E OUTROS

Nº do Protocolo: 614/05 Data do Protocolo: 16/09/2005

AIF-211-A-241; AIP-211-A-455 (advertência); Processo: 5020685-0.

Nº do Protocolo: 600/05 Data do Protocolo: 19/09/2005

AIF-211-A-240; AIP-211-A-430(Interdição total produto); AIP-211-A-507(Advertência);
Processo: 5020359-2.

Nº do Protocolo: 599/05 Data do Protocolo: 14/092005

AIF-211-A-238; AIP-211-A-506(Advertência); Processo: 5020357-6.

Botucatu, de 13 de outubro de 2005

Rosana Cristina de Lara Marins Minharro
Chefe de Divisão da Vigilância Sanitária Municipal